



**PORTARIA SEMPLA Nº 020/2024**

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

**MARIA DAS GRACAS FRIGINI CUZZUOL**  
**MATRICULA 664**

Período Aquisitivo: 22/02/2023 A 21/02/2024

Período de Férias: 02/12/2024 A 31/12/2024 – 30 dias PORTARIA SEMPLA Nº 019/2024

Período De Interrupção: 02/12/2024 A 31/12/2024 – 30 dias

Documento solicitante: Processo 42570/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de dezembro de 2024.

**GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Decreto nº 39.014, de 01/01/2021



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600330031003400330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA** em **04/12/2024 15:11**

Checksum: **E716074A5E823E3238301AE08E75715A19027FD6AC95AD2B856F116E2FC7164B**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600330031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.